



OFÍCIO N.º: 50/2025

ASSUNTO: ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA RESTRIÇÃO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA TRAVESSIA

À INTERNACIONAL MARITÍMA LTDA.,

Conforme consta ao item 4.10, alínea “f”, do Termo de Referência do Contrato n° 089/2023, existe impedimento do embarque de veículos com até três eixos e comprimento superior a 14 (quatorze) metros durante o período de 06:00 até às 23:59 horas e 24 horas durante os feriados nacionais.

Consta ainda, ao final do item supracitado, que *“o tráfego de veículos especificado na letra “f” será de caráter extraordinário, necessitando expressa e prévia autorização do DER/PR”*.

Desta maneira, esta Gerência de Obras e Serviços, face aos sucessivos melhoramentos implantados nas estruturas da travessia, vislumbra a necessidade de realizar estudos para melhor compatibilizar o tráfego de veículos no local, adequando-o as realidades da região.

Sendo assim, se utilizando da prerrogativa contratual, Esta Gerência de Obras e Serviços oficia a **Contratada Internacional Marítima Ltda.**, para que, em **a partir da data de 18.07.2025, flexibilize o tráfego de veículos pesados (desde que respeitados os limites de peso no acesso), autorizando a passagem de veículos com até três eixos e comprimento superior a 14 (quatorze) metros, das 00:00 horas de segunda feira, até as 23:59 horas de sexta feira, exceto em feriados, sempre respeitando o limite de tamanho da embarcação em operação.**

Cumprir destacar, que tal flexibilização, se dá em caráter experimental, e deverá perdurar até nova ordem desta Gerência de Obras e Serviços, devendo ainda a contratada, fornecer semanalmente, a volumetria de tráfego de



veículos da categoria abrangida pela flexibilização, juntamente com relatório de eventuais intercorrências decorrentes da medida adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para informações e esclarecimentos que eventualmente se façam necessários.

(assinado e datado eletronicamente)

Eng.º Marcos Alberto Schlichting

Gerente de obras e Serviços

Travessia da Baía de Guaratuba